



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 92, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

Prorroga prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 2/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando os argumentos lançados no Ofício n. 1/2018, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 2/2017,

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n. 2/2017, instaurado pela Portaria n. 242 de 1º (primeiro) de setembro de 2017 (dois mil e quinze), publicada no Diário Oficial dos Municípios de SC (D.O.M./SC) n. 2333 (dois mil trezentos e trinta e três), de 4 (quatro) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), pg. 449 (quatrocentos e quarenta e nove).

Art. 2º. A prorrogação de que trata o art. 1º, contar-se-á a partir do dia 03/04/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 26 de março de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo